



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.679

PROJETO DE RESOLUÇÃO 816, da MESA, que altera o Regimento Interno, para prever casos de impossibilidade de declaração de utilidade pública.

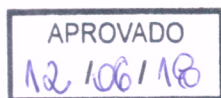
PARECER

Dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores – e, nele, sobre declaração de utilidade pública, como é o caso presente – é matéria normativa de estrita prerrogativa local e de iniciativa privativa dos integrantes da própria Câmara dos Vereadores, o que desde logo torna a presente proposta constitucional quanto à competência e legal quanto à iniciativa. Confirma-o aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado, ou seja, em síntese: aperfeiçoar o tratamento da questão, alinhando-a à Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que regula qualificação de organizações da sociedade civil de interesse público.

Considerada em tal contexto, a matéria merece deste relator voto favorável.

Sala das Comissões, 12-06-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

GUSTAVO CHECCHINATO

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vektor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA